



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2025 (Mens. 15/2025)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 136.672,95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 136.672,95 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.36.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u></b>	
<b>02.36.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Assistência Social</u></b>	
<b>08.244.0302.2.219</b>	<b>Proteção Social Especial – Média Complexidade</b>	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
95.500.0210	PSE-Piso Fixo de Media Compl-PAEFI.....R\$	108.452,55
<b>08.244.0302.2.221</b>	<b>IGDSUAS – Organização e Gestão do SUAS</b>	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
95.500.0220	Índice Gestão Descentralizada SUAS .....R\$	28.220,40
	Subtotal.....R\$	136.672,95
	<b>TOTAL GERAL .....R\$</b>	<b>136.672,95</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º, IV, da Lei nº 6.686, de 18 de dezembro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de março de 2025.

**Israel Scupenaro**  
**Presidente**

**Jairo Ribeiro Passos**  
**1º Secretário**

**José Henrique Conti**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

